



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**

**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0008983-55.2019.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: LOANDA - REG CIVIL TIT DOC E PES JURID,  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE LOANDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE LOANDA

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, estando a digitalização do acervo completamente digitalizado. - Fornece recibo de emolumentos indicando discriminadamente os valores pagos pelos usuários.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>
<b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

No livro de receitas e despesas deverá lançar o FUNSEG. Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 279.

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os livros encerrados não estão sendo encadernados editorialmente, mas através de grampos, o que é vedado pelo art. 23 do Código de Normas. Deverá regularizar doravante para que os livros obrigatórios sejam encadernados editorialmente.

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 20.100 **Livro:** A-075 **Folha:** 199 **Data:** 04/11/2019

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 19.125 **Livro:** A-071 **Folha:** 024 **Data:** 02/02/2017 **Termo:** 19.124 **Livro:** A-071 **Folha:** 023 **Data:** 02/02/2017 **Termo:** 19.123 **Livro:** A-071 **Folha:** 022 **Data:** 02/02/2017

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim



**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Sim

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

#### **ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 0577 Livro: 003 Folha: 177 Data: 09/09/2019**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

#### **ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 120 Livro: 003 Folha: 120 Data: 30/09/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

- Constatou-se a ausência de averbação do termo de reconhecimento socioafetivo no assento de nascimento. Regularizar doravante. - Orientou-se no que toca aos arquivos de reconhecimento espontâneo de paternidade que sejam mantidas apenas duas pastas abertas, uma para os termos de reconhecimento realizados na própria serventia e outra para os provenientes de outros cartórios, mantendo-se junto os termos de filiação socioafetiva.

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 777 Livro: A-19 Folha: 195 Data: 17/03/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Realizar a abertura do termo e o registro de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

**LIVRO DE CASAMENTOS**

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo:** 4.013 **Livro:** B-030 **Folha:** 59 **Data:** 31/10/2019

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 4.010 **Livro:** B-030 **Folha:** 056 **Data:** 23/10/2019

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 4.011 **Livro:** B-030 **Folha:** 057 **Data:** 24/10/2019

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar e regularizar doravante.

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 4009 **Livro:** B-030 **Folha:** 055 **Data:** 22/10/2019

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao**



<b>casamento (art. 282 do CN)?</b> Sim
<b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b> Sim
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar doravante.
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>
<b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b> Sim
<b>Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b> Sim
<b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatou-se que alguns comprovantes do Sistema Mensageiro ou CRC não estão arquivados na pasta. Observar doravante. Orientou-se sobre a possibilidade de manter o arquivo informatizado.
<b>Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?</b> Sim
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote</b>



**digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Sim

**Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1115 Livro: BAUX-04 Folha: 155 Data: 04/05/2018**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5.379 Livro: C-023 Folha: 153 Data: 01/11/2019 Termo: 5.381 Livro: C-023 Folha: 155 Data: 04/11/2019**

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 456 Livro: CA-02 Folha: 136 Data: 08/10/2019**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se a ausência de indicação do número da Declaração do óbito nos assentos de natimorto. Regularizar doravante.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 388 Livro: 003 Folha: 188 Data: 21/10/2019**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**

Sim

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**



**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não apresentou o comprovante de envio dos comunicados do Instituto de Identificação do Paraná. Regularizar.

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não apresentou o comprovante de envio dos comunicados à Polícia Federal. Regularizar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não apresentou o comprovante de envio dos comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros estados. Regularizar.

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**



**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Amostragem Termo 13. 141, livro A- 41, fls. 040. Não constou a averbação da comunicação no assento de nascimento. Regularizar e observar doravante. Amostragem Termo 1. 580, livro B- 17, fls. 197. Amostragem Termo 13. 113, livro A- 41, fls. 12.

## ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Os comunicados de cumprimento dos Mandados Judiciais são arquivados eletronicamente no Sistema Mensageiro. Orientou- se que sejam mantidos eletrônicos, mas salvos em pasta própria do servidor. Observar.

## LIVRO E

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1.369 Livro: E-007 Folha: 170 Data: 31/10/2019**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?**

Sim

## ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de**



<b>Normas?</b> Sim
<b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
<b>LIVRO PROTOCOLO A</b>
<b>O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>LIVRO REGISTRO INTEGRAL B</b>
<b>O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
<b>Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?</b> Não
<b>Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R\$1,17), FUNREJUS (R\$8,08) e Distribuidor?</b> Sim
<b>Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN?</b> Sim
<b>Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b?</b> Sim
<b>Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)</b> Sim
<b>LIVRO AUXILIAR</b>
<b>O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>LIVRO INDICADOR PESSOAL D</b>



**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

### **ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### **ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Sim

### **ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### **ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim

### **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

### **LIVRO PROTOCOLO**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim



**LIVRO A**

**O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PESSOAS JURÍDICAS**

**Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?**

Sim

**Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que alguns registros possuíam indicação errônea do VRC. Observar e regularizar doravante.

**Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?**

Sim

**À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?**

Sim

**Nos casos de cancelamentos de registro da pessoa jurídica, observa a necessidade de apresentação da certidão de dissolução ou distrato social e respectivas CNDs? (CN, art. 411)**

Prejudicado

**As certidões negativas estão sendo exigidas e mantidas arquivadas junto aos requerimentos ou pasta própria?**

Prejudicado

**LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres**

**O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS**

**O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Reiterou- se o descumprimento da ata anterior referente à: - averbação do termo de reconhecimento espontâneo socioafetivo de filho no assento de nascimento correspondente; - a apresentação dos comprovantes de envio do Registro Civil. Justificar e regularizar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**



**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Registro Civil: a) a Serventia utiliza o Sistema Ansata, estando a digitalização do acervo completamente digitalizado;b) fornece recibo de emolumentos indicando discriminadamente os valores pagos pelos usuários;c) no livro de receitas e despesas deverá lançar o FUNSEG. Regularizar;d) os livros encerrados não estão sendo encadernados editorialmente, mas através de grampos, o que é vedado pelo art. 23 do Código de Normas. Deverá regularizar doravante para que os livros obrigatórios sejam encadernados editorialmente;e) constatou-se a ausência de averbação do termo de reconhecimento espontâneo socioafetivo de filho no assento de nascimento. Regularizar doravante;f) orientou-se no que toca aos arquivos de reconhecimento espontâneo de paternidade que sejam mantidas apenas duas pastas abertas, uma para os termos de reconhecimento realizados na própria serventia e outra para os provenientes de outros cartórios, mantendo-se juntos os termos de filiação socioafetiva;g) realizar a abertura do termo e o registro de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local;h) observar que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN. Observar e regularizar doravante;i) o edital de proclamas não informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN. Regularizar doravante;j) constatou-se que alguns comprovantes do Sistema Mensageiro ou CRC não estão arquivados na pasta de Comunicados de Casamentos. Observar doravante. Orientou-se sobre a possibilidade de manter o arquivo informatizado;k) verificou-se a ausência de indicação do número da Declaração do óbito nos assentos de natimorto. Regularizar doravante;l) não apresentou os comprovantes de envio dos comunicados do Instituto de Identificação do Paraná, à Polícia Federal e à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que tenha emitida a cédula de identidade. Regularizar;m) na análise nas Comunicações provenientes de outras Serventias não constatou-se a averbação da comunicação no assento de nascimento, Termo 13.141, livro A-41, fls. 040. Regularizar e observar doravante;n) os comunicados de cumprimento dos Mandados Judiciais são arquivados eletronicamente no Sistema Mensageiro. Orientou-se que sejam mantidos eletrônicos, mas salvos em pasta própria do servidor. Observar.E, no que toca à Registro Civil de Pessoas Jurídicas constatou-se que alguns registros possuíam indicação errônea do VRC. Observar e regularizar doravante.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 01 (um) funcionário, incluindo o escrevente juramentado.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da averbação do termo de reconhecimento espontâneo socioafetivo de filho no assento de nascimento correspondente e a apresentação dos comprovantes de envio do Registro Civil. Justificar e regularizar.

### Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização



e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

